




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, SEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

LEI Nº 930/2020,
de 16 de Junho de 2020

EM


Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de **4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento)** sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme **Anexos I e II** único da presente Lei.

Art. 2º. Fica estabelecido que o reajuste previsto no artigo 1º desta Lei será incorporado de maneira gradativa, sendo 2% (dois por cento) no mês de setembro/2020 e **4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento)** a partir de outubro/2020, conforme **Anexos I e II**, respectivamente.

Parágrafo Único. O percentual de 2% (dois por cento) será concedido isoladamente no mês de setembro/2020, não se incorporando em qualquer hipótese ao percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento) que será concedido a partir de outubro/2020.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas de remuneração do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Boquim, passando a vigorar da seguinte forma: **TABELA 1A – MÉDICOS PSF; TABELA 1B – DEMAIS MÉDICOS; TABELA 2 – ODONTÓLOGOS; TABELA 3 – ENFERMEIROS; TABELA 4 – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

ENGENHEIRO (Civil, Agrônomo, Ambiental, Florestal); ADVOGADO, BIOQUÍMICO e BIBLIOTECÁRIO e TABELA 5 – DEMAIS SERVIDORES, cujos valores e cargos estão descritos no ANEXO I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 16 de Junho de 2020.


Eraido de Andrade Santos
Prefeito Municipal

LEI Nº 930/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2020

TABELA 1 A - MÉDICOS PSF

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	7.813,71	8.048,12	8.289,56	8.538,25	8.794,40	9.058,23	9.329,98	9.609,88	9.898,17	10.195,12	10.500,97	10.816,00	11.140,48	11.474,70

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.932,33	4.050,30	4.171,81	4.296,97	4.425,88	4.558,65	4.695,41	4.836,28	4.981,36	5.130,80	5.284,73	5.443,27	5.606,57	5.774,77

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.594,04	3.701,86	3.812,92	3.927,31	4.045,13	4.166,48	4.291,47	4.420,22	4.552,82	4.689,41	4.830,09	4.974,99	5.124,24	5.277,97

TABELA 3 - ENFERMEIROS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.594,04	3.701,86	3.812,92	3.927,31	4.045,13	4.166,48	4.291,47	4.420,22	4.552,82	4.689,41	4.830,09	4.974,99	5.124,24	5.277,97

TABELA 4

ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL), ADVOGADO, BIQUÍMICO, BIBLIOTECÁRIO

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	2.999,30	3.089,28	3.181,96	3.277,42	3.375,74	3.477,01	3.581,32	3.688,76	3.799,42	3.913,41	4.030,81	4.151,73	4.276,28	4.404,57

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	869,33	858,41	922,27	919,94	978,43	1.007,79	1.038,02	1.069,16	1.101,24	1.134,27	1.168,30	1.203,35	1.239,45	1.276,63
II	912,79	940,18	968,38	997,43	1.027,36	1.058,18	1.089,92	1.122,62	1.156,30	1.190,99	1.226,72	1.263,52	1.301,42	1.340,47

III	958,43	987,18	1.016,80	1.047,30	1.078,72	1.111,08	1.144,42	1.178,75	1.214,11	1.250,54	1.288,05	1.326,69	1.366,49	1.407,49
IV	1.006,35	1.036,54	1.067,64	1.099,67	1.132,66	1.166,64	1.201,64	1.237,69	1.274,82	1.313,06	1.352,45	1.393,03	1.434,82	1.477,85
V	1.056,67	1.088,37	1.121,02	1.154,65	1.189,29	1.224,97	1.261,72	1.299,57	1.338,56	1.378,72	1.420,08	1.462,68	1.506,56	1.551,76

Salário Mínimo de 2020 - R\$ 1.045,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 2% NA TABELA 1A, 1B, 2, 3, 4 E 5.

1,02

CARGOS EFETIVOS

NIVEL	GARI, MARGARIDA
I	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
II	VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPinteIRO; OPERADOR DE MÁQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADAÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PÚBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM AGRICULTURA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO

LEI Nº 930/2020
DE 16 DE JUNHO DE 2020

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOQUIM - 2020

TABELA 1 A - MÉDICOS/PSF

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	8.021,31	8.261,95	8.509,81	8.765,10	9.028,05	9.298,90	9.577,86	9.865,20	10.161,15	10.465,99	10.779,97	11.103,37	11.436,47	11.779,56

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.036,81	4.157,92	4.282,65	4.411,13	4.543,47	4.679,77	4.820,16	4.964,77	5.113,71	5.267,12	5.425,14	5.587,89	5.755,53	5.928,19

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.689,53	3.800,22	3.914,22	4.031,65	4.152,60	4.277,18	4.405,49	4.537,66	4.673,79	4.814,00	4.958,42	5.107,17	5.260,39	5.418,20

TABELA 3 - ENFERMEIROS

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.689,53	3.800,22	3.914,22	4.031,65	4.152,60	4.277,18	4.405,49	4.537,66	4.673,79	4.814,00	4.958,42	5.107,17	5.260,39	5.418,20

TABELA 4

ASSISTENTE SOCIAL; PSICÓLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRÔNOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIQUÍMICO; BIBLIOTECÁRIO

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.078,99	3.171,36	3.266,50	3.364,49	3.465,43	3.569,39	3.676,47	3.786,77	3.900,37	4.017,38	4.137,90	4.262,04	4.389,90	4.521,60

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES

LETRAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	892,42	919,20	946,77	975,17	1.004,43	1.034,56	1.065,60	1.097,57	1.130,49	1.164,41	1.199,34	1.235,32	1.272,38	1.310,55
II	937,04	965,15	994,11	1.023,93	1.054,65	1.086,29	1.118,88	1.152,45	1.187,02	1.222,63	1.259,31	1.297,09	1.336,00	1.376,08

III	983,90	1.013,41	1.043,81	1.075,13	1.107,38	1.140,60	1.174,82	1.210,07	1.246,37	1.283,76	1.322,27	1.361,94	1.402,80	1.444,88
IV	1.033,09	1.069,08	1.096,01	1.128,89	1.162,75	1.197,63	1.233,56	1.270,57	1.308,69	1.347,95	1.388,39	1.430,04	1.472,94	1.517,13
V	1.084,74	1.117,29	1.150,81	1.185,33	1.220,89	1.257,52	1.295,24	1.334,10	1.374,12	1.415,35	1.457,81	1.501,54	1.546,59	1.592,98

Salário Mínimo de 2020 - R\$ 1.045,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 4,71% NA TABELA 1A, 1B, 2, 3, 4 E 5.

1,0471

CARGOS EFETIVOS

NIVEL	
I	GARI; MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MÁQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUCTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PÚBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM AGRICULTURA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO